

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA – MG CNPJ 18.239.590/0001-75

PORTARIA Nº 092/2010

Concede pensão integral e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boa Esperança - MG, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo nº 83, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, datada de 12 de maio de 1990,

RESOLVE:

- 1. Conceder, a partir desta data, a MARIA MADALENA NOGUEIRA CHAGAS, CPF nº 055.047.226-67, esposa do ex-segurado José Roberto das Chagas, aposentado no cargo efetivo de Supervisor de Serviços Públicos, Grupo X, Grau E, Regime Jurídico Estatutário, falecido em 19/07/2010, o benefício de pensão previsto no art. 40, § 7º, inciso I da CF de 1988 e considerando o disposto no art. 2º, inciso I da Lei 10.887, de 18/06/2004, no valor de R\$ 1.379,14 (Um mil, trezentos e setenta e nove reais e quatorze centavos), correspondente a 100% (cem por cento).
 - 2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 - 3. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança - MG, 19 de julho de 2010.

JAIR ALVES DE OLIVEIRA PREFEITO MUNICIPAL

CLAUDIA ISABEL MAIA PORTUGAL DIRETORA SUPERINTENDENTE DO IPREMBE